

EMENDA ADITIVA 53/2023

Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os Vereadores, que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023. Executivo que: “Autoriza o município a proceder credenciamento de Planos de Saúde para atendimento de seus usuários junto ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências”

CHAPADAO DO SUL/MS, 04 de Setembro de 2023

Tucano
Vereador(a)

Tucano
Vereador(a)

Alline Krug Tontini
Vereador(a)

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

Emerson Sapo
Vereador(a)

Alirio Bacca
Presidente(a)

Marcelo Costa
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

Art.1º. ...

Parágrafo único. Fica estabelecido que os atendimentos realizados aos conveniados de planos de saúde deverão ocorrer em uma ala ou espaço específico, separado da área destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal separação deverá ser claramente identificada e sinalizada, inclusive com uma porta de entrada e fluxo diferenciados, de forma a garantir que os serviços oferecidos não causem interferência ou prejuízo ao atendimento dos usuários do SUS.

